

Agradecer e distribuir.  
08/03/2018  
A

**Parecer e proposta da Ordem dos Biólogos relativamente ao Projeto de Lei nº 525/XIII do partido Socialista que define os atos próprios dos médicos veterinários.**

Considerando que o Projeto de Lei nº525 /XIII do Partido Socialista enferma, em nossa opinião, e salvo o devido respeito, de algumas insuficiências no enquadramento da definição de atos próprios dos médicos veterinários que se prendem com a possibilidade de o seu texto poder criar, em sede de interpretação, conflitos de entendimento em relação às atividades desempenhadas por outros profissionais que têm uma ligação direta com a vida animal, designadamente os biólogos, a Ordem destes profissionais solicitou uma reunião com a comissão de saúde da Assembleia da República onde apresentou as suas preocupações, recebendo desta comissão uma manifestação de apreço pelas mesmas.

Na sequência da referida reunião vem agora esta Ordem apresentar sob forma escrita o seu contributo para a melhoria da feitura da lei através da seguinte proposta de alteração:

#### 1. No preâmbulo

No 5º parágrafo do projeto de lei nº 525/XIII retirar a expressão “por último”, a fim de permitir a inclusão de um novo parágrafo, com o seguinte texto:

*Por último, procura-se que na definição de atos próprios dos médicos veterinários se salvguarde as competências de outros profissionais, devidamente reconhecidas por lei, que exerçam a sua atividade em áreas que envolvam uma relação direta com animais, mas excluídas da prática clínica e de fiscalização.*



ORDEM DOS  
BIÓLOGOS

## 2.No texto da lei

Introdução de uma redação de salvaguarda de respeito pelas atividades de outras profissões que possam eventualmente praticar atos “de fronteira” com os atos próprios dos médicos veterinários.

### Artº 3º

#### Ato Médico- Veterinário

*Sem prejuízo das competências próprias atribuídas às demais profissões ou atividades cujo acesso ou exercício é regulado por lei, no âmbito das atividades médico-veterinárias referidas no artigo anterior, os atos próprios dos médicos veterinários, essencialmente de natureza clínica e de fiscalização, são os seguintes:*

(...)

Lisboa, 28 de Fevereiro de 2018

Ordem dos Biólogos

Doutor José Pereira de Matos  
Bastonário

Rua Cidade de Rabat, nº 38, r/c – 1500-164 Lisboa telef.: 21 840 18 78

email: [sede.nacional@ordembilogos.pt](mailto:sede.nacional@ordembilogos.pt) [www.ordembilogos.pt](http://www.ordembilogos.pt)

**Nota:** Esta mensagem, **não aplica o Acordo Ortográfico de 1990**, vulgo Novo Acordo Ortográfico.